



PARECER Nº 2024-1365.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 039/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 016/2023–SEMED-UASG 927453.
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos Programas: PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM-REGULAR, PNAEM-INTEGRAL e EJA.
CONTRATO:	Nº 097/2023-SEMED.
CONTRATADA:	D. P. de Almeida ME.
VIGÊNCIA:	06/10/2023 a 06/10/2024.
VALOR REAJUSTADO:	O valor original do contrato é de R\$ 3.153.052,46, que com acréscimo de aproximadamente 9,22%, correspondente a R\$ 290.850,52, passará ao valor de R\$ 3.443.902,98.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:	Geciclei Cerdeira Paz, Ellen Ribeiro dos Santos e Mariluce Karoline da Silva dos Santos. Portaria nº 158/2023-SEMED.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço ao Contrato nº 097/2023-SEMED do Pregão Eletrônico nº 016/2023-SEMED, cujo objeto encontra-se descrito acima, e tem por objetivo, alterar a cláusula I e III do Contrato, para Realinhamento de Preço dos Itens 1, 14 e 18, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Do Produto	Valor Contratado	Reajuste/Variação (%)	Valor Realinhado
1	AÇUCAR CRISTALIZADO – KG	R\$ 3,86	12%	R\$ 4,32
14	FEIJÃO CARIOQUINHA – KG	R\$ 5,84	61%	R\$ 9,40
18	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE – 500G	R\$ 2,94	13%	R\$ 3,32

A documentação está arquivada em 1 (um) volume e deu entrada nesta Controladoria no dia 26/03/2024, às 12h26, através do memorando nº 10.688/2024–SEMED, para análise obrigatória e posterior emissão de Parecer.

O procedimento foi baixado em diligencia e retornou a este órgão de controle no dia 17/07/2024 para análise e emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O presente Termo Aditivo foi instruído de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício da empresa, solicitando o realinhamento de preços dos itens 1, 14 e 18, no dia 11/01/2024, juntamente com as notas fiscais que comprovam o aumento do valor dos produtos (fls. 1/10);
- ✓ Parecer nº 069/2024/JUR/SEMED, emitido em 06/03/2024, pelo Assessor Jurídico Cristiano Batista Motta – Decreto 038/2024-GAP/PMS, que em conclusão se manifestou: “Ante o exposto, de acordo com as questões postas acima, esta Procuradoria ENTENDE que estão sendo cumpridos os requisitos elencados no art. 65, inc. II, “d” da Lei nº 8.666/93, em relação ao realinhamento, uma vez que, comprovou-se a exatidão do desequilíbrio financeiro entre as partes, opinando, assim, pelo deferimento da solicitação Realinhamento de Preço, em conformidade com o Requerimento formulado pela empresa e descrito nas tabelas anteriormente citadas. É o parecer, S.M.J.” (fls. 11/15);
- ✓ Manifestação Preliminar da Ordenadora de Despesas, em 05/03/2024 (fl. 16);

- ✓ Memorando 9.134/2024-NAF, de 12/03/2024, de Solicitação de Reserva e Cota Orçamentária – Merenda Escolar Estado/Convênio – D. P. de Almeida R\$ 416.872,44 e; Despacho 1-9.134/2024-NTPO, de 13/03/2024, informando que o memorando foi liberado (fl. 17);
- ✓ Reserva Orçamentária 2024 (PEAE) Saldo de Contrato Reequilíbrio, carimbado por Vanderlina Maia Gonçalves (fl. 18);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 263, no valor global de R\$ 155.859,08, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 19);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 264, no valor global de R\$ 204.223,36, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 20);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 265, no valor global de R\$ 56.790,00, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 21);
- ✓ Memorando 9.142/2024-NAF, de 12/03/2024, de Solicitação de Reserva e Cota Orçamentária – Merenda Escolar Tesouro/Município – D. P. de Almeida R\$ 364.274,28 (fl. 22);
- ✓ Planilha para Empenho 2024 (Tesouro) Saldo de Contrato – Reequilíbrio, assinado por Vanderlina Maia Gonçalves (fl. 23);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 271, no valor global de R\$ 221.478,24, autorizada por Ednelza Maria, em 01/03/2024 (fl. 24);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 273, no valor global de R\$ 12.653,68, autorizada por Ednelza Maria, em 01/03/2024 (fl. 25);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 275, no valor global de R\$ 4.209,00, autorizada por Ednelza Maria, em 01/03/2024 (fl. 26);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 277, no valor global de R\$ 45.570,00, autorizada por Ednelza Maria, em 01/03/2024 (fl. 27);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 278, no valor global de R\$ 66.897,60, autorizada por Ednelza Maria, em 01/03/2024 (fl. 28);
- ✓ Memorando 9.134/2024-NAF, de 12/03/2024, de Solicitação de Reserva e Cota Orçamentária – Merenda Escolar Estado/Convênio – D. P. de Almeida R\$ 416.872,44 (fl. 29);
- ✓ Planilha para Empenho 2024 (Tesouro) Saldo de Contrato – Reequilíbrio, assinado por Vanderlina Maia Gonçalves (fl. 30);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 263, no valor global de R\$ 155.859,08, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 31);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 264, no valor global de R\$ 204.223,36, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 32);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 265, no valor global de R\$ 56.790,00, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 33);
- ✓ Despacho 2-9.128/2024-NAF, de 12/03/2024, retificando o nome da empresa, os demais itens citados acima permanecem inalterados. ONDE SE LÊ: CREDOR: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. LEIA-SE: CREDOR: D. P. DE ALMEIDA; e, Despacho 3-9.128/2024-NTPO, de 13/03/2024, informando que o memorando foi liberado (fl. 34);
- ✓ Memorando 9.128/2024-NAF, de 12/03/2024, Solicitação de Reserva e Cota Orçamentária D.P. de Almeida FNDE R\$ 448.966,60 (fl. 35);
- ✓ Planilha para Empenho (FNDE) 2024 Reequilíbrio Financeiro, assinado por Vanderlina Maia Gonçalves (fl. 36);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 284, no valor global de R\$ 224.843,24, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 37);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 285, no valor global de R\$ 8.215,32, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 38);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 286, no valor global de R\$ 12.718,48, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 39);



- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 287, no valor global de R\$ 3.616,16, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 40);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 294, no valor global de R\$ 21.165,60, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 41);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 296, no valor global de R\$ 40.746,96, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 42);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 298, no valor global de R\$ 105.695,40, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 43);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 301, no valor global de R\$ 16.899,64, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 44);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 304, no valor global de R\$ 15.065,80, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 45);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, assinada pela Chefe do NAF em 13/03/2024 (fl. 46);
- ✓ Autorização da Ordenadora de Despesas em 15/03/2024 (fl. 47);
- ✓ Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, de nomeação da Secretária de Educação (fl. 48);
- ✓ Justificativa do Aditamento, assinada pela Ordenadora de Despesas e por Vanderlina Maia Gonçalves, em 15/03/2024 (fls. 49/52);
- ✓ Cópia do Contrato 097/2023-SEMED (fls. 53/60);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 097/2023-SEMED (fls. 61/63);
- ✓ Certidões fiscais e trabalhistas: CND Federal; CRF-FGTS; CND Trabalhistas; CND Estadual; CND Municipal (fls. 64/70);
- ✓ Uma via do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2023-SEMED, assinado pelas partes em 20/03/2024 (fls. 71/73);
- ✓ Relatório de Acompanhamento do Contrato, assinado pelos fiscais em 30/11/2023 (fls. 74/75);
- ✓ Relatório de Acompanhamento do Contrato, assinado pelos fiscais em 30/12/2023 (fls. 76/77);
- ✓ Portaria nº 270/2023-SEMED, de designação dos fiscais e sua publicação no diário oficial (fls. 78/79);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no DOU – Seção 3, nº 57, de 22/03/2024 (fl. 80);
- ✓ Listagem de ordens de pagamento, pagas entre 01/01/2023 a 31/12/2023, assinada pela Chefe do NAF e pela Chefe de Seção de Liquidação e Pagamentos (fls. 81/87);

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para adimplimento do preço correrão por conta da SEMED, com as seguintes dotações para o ano de 2024:

12.306.0006.2.117.0000 – 1199 - 3.3.90.30.00 – 1.500
12.306.0006.2.118.0000 – 1202 - 3.3.90.30.00 – 1.500
12.306.0006.2.192.0000 – 1713 - 3.3.90.30.00 – 1.500
12.306.0006.2.191.0000 – 1711 - 3.3.90.30.00 – 1.500
12.306.0006.2.193.0000 – 1715 - 3.3.90.30.00 – 1.500
12.306.0006.2.120.0000 – 1206 – 3.3.90.30.00 – 1.500
12.306.0006.2.117.0000 – 1201 - 3.3.90.30.00 – 1.571
12.306.0006.2.119.0000 – 1205 - 3.3.90.30.00 – 1.571
12.306.0006.2.222.0000 – 1884 – 3.3.90.30.00 – 1.552
12.306.0006.2.118.0000 – 1203 – 3.3.90.30.00 – 1.552
12.306.0006.2.192.0000 – 1714 - 3.3.90.30.00 – 1.552
12.306.0006.2.191.0000 – 1712 - 3.3.90.30.00 – 1.552
12.306.0006.2.193.0000 – 1716 - 3.3.90.30.00 – 1.552
12.306.0006.2.119.0000 – 1204 - 3.3.90.30.00 – 1.552
12.306.0006.2.223.0000 – 1886 – 3.3.90.30.00 – 1.552
12.306.0006.2.120.0000 – 1207 - 3.3.90.30.00 – 1.552



IV.DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência para as providencias cabíveis. Vejamos:

- 1) Em análise aos recursos necessários para o adimplemento do presente Termo Aditivo, observamos: a) Consta nos autos, a Nota de Reserva 265 e a Nota de Reserva 284, cujas rubricas orçamentárias não estão inseridas no rol de dotações do primeiro termo aditivo; b) Não localizada nos autos, a Nota de Reserva referente a dotação 12.306.0006.2.120.0000 – 1206 – 3.3.90.30.00 – 1.500. Ante o exposto, recomendamos a retificação do presente Termo, para correção das dotações para o exercício 2024, de acordo com as notas de reservas constantes nos autos; atendido, a unidade gestora fez termo de apostilamento para inclusão das dotações.
- 2) Que seja colhida a assinatura da Secretária na Autorização acostada à fl. 47; atendido
- 3) Observa-se, que foram apresentados somente os relatórios de acompanhamento mensal do contrato, referentes aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2023. Ante o exposto, recomendamos que sejam juntados os relatórios referentes aos meses do exercício de 2024. No oportuno, recomendamos que seja retificada a data de assinatura e período de vigência do contrato, visto que ambos estão incorretos; atendido, foi acostado nos autos esclarecimentos apresentados pela Sra, Vanderlina Maia Gonçalves-chefe do núcleo de alimentação escolar-NAE.
- 4) Não localizada nos autos a execução financeira do contrato, recomendamos desde já a juntada, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM, que assim dispõe: *“Quanto aos Processos Licitatórios, seus atos posteriores, quais sejam: Termos Aditivos, Termos de Apostilamento, Distratos, Rescisões Contratuais e Sub-Rogações, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual os seguintes documentos: a) Empenhos; b) Notas Fiscais com Atesto; e c) Ordens de Pagamento, de toda execução do respectivo contrato”*;atendido, foi anexado os documentos da execução do contrato.
- 5) Com relação aos fiscais de contrato, recomendamos: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; atendido parcialmente. Foi apresentado justificativa apresentada pela Sra, Aldoemia Regis Correa.

Por fim, registra-se, que nesta data, confirme a autenticidade das certidões de regularidade da empresa contratada perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

V-CONCLUSÃO

Após a análise da diligencia nº20240584 foi constatado o atendimento parcial das recomendações .
RECOMENDAMOS::1- A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br (Portal da Transparência).

Santarém-PA, 19 de julho de 2024.

Maria Ivonete Sousa de Sá Guimarães
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº202/2023-GAB/PMS

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº024/2021,